

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de São João da Barra, representada pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, torna público o presente Regulamento para o **DESFILE FLUVIAL DE CANOAS ORNAMENTADAS** durante as festividades de São Pedro que estabelece critérios de participação de projeto artístico de cultura popular, elaborado por trabalhadoras e trabalhadores da cultura de São João da Barra, com um valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 14 de maio a 24 de junho de 2025, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua São João, 292 – Centro – São João da Barra/RJ.

1.1. Documentação necessária para a inscrição:

- a) Xerox da identidade e CPF do responsável pela inscrição;
- b) Xerox do comprovante de residência do responsável pela inscrição;
- c) Xerox do cartão da conta bancária do responsável pela inscrição;
 - i. Não será aceita conta poupança, nem conta salário;
- d) Procuração para recebimento de premiação (casos onde o participante não tenha conta bancária ou esteja impossibilitado de recebê-la);
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipal como prova de regularidade junto ao órgão público municipal.

1.2. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue devidamente preenchida.

2. DAS APRESENTAÇÕES

O Desfile Fluvial de Canoas Ornamentadas acontecerá no dia 28 de junho do corrente ano, às 15 horas, no Rio Paraíba do Sul, em frente ao Porto de Arlindo, nas proximidades da Praça de São Pedro, durante os festejos do Circuito Junino 2025.

- 2.1. A apresentação deverá ser feita em frente à Comissão Julgadora que estará posicionada no local;
- 2.2. Cada embarcação deverá estar identificada com o número e nome bem legíveis para melhor visualização da Comissão Julgadora;
- 2.3. O número de participantes em cada embarcação deve seguir o número exigido pela Capitania dos Portos, assim como, igual número de equipamentos de segurança.
- 2.4. O piloto da embarcação deve estar de posse de sua habilitação;
- 2.5. As embarcações participantes devem estar disponíveis para a vistoria de rotina da Capitania dos Portos;
- 2.6. Não serão permitidos churrascos e fogos nas embarcações já que geram risco iminente de acidentes;
- 2.7. É vedada a participação de menores de idade no Concurso;
- 2.8. As embarcações deverão estar prontas uma hora antes do desfile, saindo do Cais do Imperador ou portos próximos e navegando até o porto de Arlindo.
- 2.9. O concorrente deverá estar presente no horário programado do evento.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora selecionada pela Organização Organizadora;

3.2. Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:

- a) TEMA (abordagem proposta da temática)
- b) CRIATIVIDADE (forma de execução do tema)
- c) ORNAMENTAÇÃO (materiais utilizados, estética, confecção e organização)
- d) CONJUNTO (concretização/resultado, além da movimentação expressiva dos participantes, na animação e expressão de personagens e componentes presentes na embarcação)

3.3. Para cada quesito será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser atribuída uma casa decimal. O participante que obtiver a maior nota, somados os critérios, será considerado vencedor.

3.4. Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais concorrentes, o (a) presidente da Comissão Julgadora dará o voto de desempate.

4. DA PREMIAÇÃO

O Desfile Fluvial 2025 irá distribuir R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) em premiação. Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- 1º lugar – R\$ 3.000,00(Três Mil Reais) + troféu
- 2º lugar – R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) + troféu
- 3º lugar – R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) + troféu
- 4º lugar – R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + troféu

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Itens omissos no Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora;

5.2. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;

5.3. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de São João da Barra, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

5.4. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

São João da Barra, 12 de maio de 2025.

Gil Miranda
Secretário Municipal de Cultura